

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2021/SES/MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021
SES-PRO-2022/06743

“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO DE DADOS TERRESTRE – INTERNET LINK IP DEDICADO – POR FIBRA ÓTICA: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO TIPO INTERNET – PARA ACESSO A SERVIÇOS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES DA SES/MT, COM SUPORTE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS PARA ATENDER A STI E DEMAIS UNIDADES DA SES”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **SR. JULIANO SILVA MELO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 000536715 - SSP/RO, inscrito no CPF sob o nº 657.180.542-15, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: A empresa **SITELBRA – SISTEMA DE TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - ME**, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº. **18.182.577/0001-27**, localizada sito à SOFN – s/nº – Quadra 1 – Conjunto C – Lote 9 – 12 em Brasília/DF – CEP: 70.634-130 - telefone (61) 3028-6010 e e-mail: licitacoes@sitelbra.com.br, neste ato representado pelo **SR. RAFFAELE COELHO IMPROTA**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3387041 – SSP/DF e Cadastrado no CPF nº. 969.997.801-53.

OS CONTRATANTES: considerando tudo que consta no SES-PRO-2023/02075, resolvem celebrar o termo aditivo que será regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decretos Estaduais: nº 840 de 10 fevereiro de 2017, nº 7.218, de 14 de março de 2006, e nº 8.199, de 16 de outubro de 2006, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, das Leis Complementares: nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nº 10.442, de 03 de outubro de 2016, e nº 605, de 29 de agosto de 2018, da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, e do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** do contrato 125/2021/SES/MT, pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01/06/2023 e término em 31/05/2024**, em conformidade com o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2 E, **REJUSTE** de aproximadamente 6,54% o valor do contrato em conformidade com o Laudo de Avaliação da informação técnica contábil nº 17/2023, considerando o período de 01/2022 a 12/2022. constante nos autos do processo.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com o reajuste acresce 6,54% (seis inteiros virgula cinquenta e quatro por cento) ao valor atualizado do contrato perfazendo o valor de R\$ 124.549,08 passando o valor mensal do contrato para **R\$ 169.080,51** (cento e sessenta e nove mil oitenta reais e cinquenta e um centavos), alterando o valor total atual do contrato de R\$ 1.904.416,96 (um milhão, novecentos e quatro mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). para **R\$ 2.028.966,17 (dois milhões vinte e oito mil novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos)**, em conformidade com o Laudo de Avaliação da informação técnica contábil nº 017/2023 constante nos autos do processo.

GRUPO 02 – INTERIOR

ITEM	CIDADE	ENDEREÇO	VEL OC.	QDE	VALOR MENSAL R\$ com reajuste de 6,54%	VALOR TOTAL ANUAL R\$
01	Várzea Grande	Av Dom Orlando Chaves 00000 Cristo Rei (Hospital Regional)	100	1	R\$ 11.181,23	R\$ 34.174,81
02	Várzea Grande	Rod Br 163 00000 Jd Novo Mundo (Antena Samu)	1	1	R\$ 255,61	R\$ 3.067,33
03	Alta Floresta	Av Ariosto Da Riva 01933 Centro (Hospital Regional)	100	1	R\$ 10.405,66	R\$ 124.867,86
04	Cáceres	Av Getulio Vargas 01670 Sta Izabel (Hospital Regional)	100	1	R\$ 10.394,94	R\$ 124.739,25
05	Colíder	Av Machado De Assis 00690 Ns Da Guia (Hospital Regional)	100	1	R\$ 10.394,94	R\$ 124.739,25
06	Rondonópolis	R Treze De Maio 02366 Jd Guanabara (Hospital Regional)	100	1	R\$ 10.405,66	R\$ 124.867,86
07	Sinop	R Das Caviunas 01759 Centro (Hospital Regional)	100	1	R\$ 9.235,56	R\$ 110.826,70
08	Sorriso	Av Porto Alegre 03125 Centro (Hospital Regional)	100	1	R\$ 9.235,56	R\$ 110.826,70

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

09	Chapada dos Guimarães	R.Do Arica 00000 Sta Cruz (Antena Samu)	1	1	R\$ 255,61	R\$ 3.067,33
10	Água Boa	Av Julio Jose De Campos 00320 St Industrial (Ers)	20	1	R\$ 5.112,28	R\$ 61.347,35
11	Alta Floresta	R Ulisses Guimaraes 00080 St D (Ers)	20	1	R\$ 5.112,36	R\$ 61.348,37
12	Barra do Garças	R Amaro Leite 00474 Centro (Ers)	20	1	R\$ 5.112,46	R\$ 61.349,52
13	Cáceres	Av 7 De Setembro 00978 Centro (Ers)	20	1	R\$ 5.112,55	R\$ 61.350,55
14	Cáceres	R Sao Pedro 00000 Cavallhada (Lab. Fronteira)	20	1	R\$ 5.112,63	R\$ 61.351,57
15	Colíder	Av Princs Isabel 00447 Ns Da Guia (Ers)	20	1	R\$ 5.112,73	R\$ 61.352,72
16	Diamantino	R 1 00000 Centro (Ers)	20	1	R\$ 5.112,81	R\$ 61.353,74
17	Juara	R Venezuela 00065 Centro (Ers)	20	1	R\$ 5.112,90	R\$ 61.354,77
18	Juína	Av Dos Jambos 01945 Modulo Iii (Ers)	20	1	R\$ 5.112,99	R\$ 61.355,92
19	Peixoto de Azevedo	Av Brasil 00556 Centro(Ers)	20	1	R\$ 5.113,08	R\$ 61.356,94
20	Pontes e Lacerda	Rod Br 174 Km 236 Centro (Ers)	20	1	R\$ 5.113,16	R\$ 61.357,96
21	Porto Alegre do Norte	R Bela Vista 00222 St Central (Ers)	20	1	R\$ 5.113,26	R\$ 61.359,11
22	Rondonópolis	Av Sothero Silva 00587 S 1 Vl Aurora (Ers)	20	1	R\$ 5.113,34	R\$ 61.360,14
23	São Félix do Araguaia	Av Aeroporto 00000 Qd 01 Vl Sto Antonio (Ers)	20	1	R\$ 5.113,43	R\$ 61.361,16
24	Sinop	R Das Avenças 02072 St Comercial (Ers)	20	1	R\$ 5.113,53	R\$ 61.362,31
25	Sorriso	Av brumenal sul 1451 cento der eventos Telessquáude sorriso , Mato Grosso Cep:78895-105	20	1	R\$ 5.113,61	R\$ 61.363,33
26	Tangará da Serra	Av Pres Tancredo De A Neves 0087w Jd Tanaka (Ers)	20	1	R\$ 5.113,70	R\$ 61.364,36
27	Cáceres	PR. MAJ. JOÃO CARLOS, 99, 78200-000	100	1	R\$ 10.394,94	R\$ 124.739,25
VALOR TOTAL					R\$ 169.080,51	R\$ 2.028.966,17

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

- Programa: 036
- Projeto/Atividade (Ação): 2009
- Unidade Gestora: 21601
- Natureza da despesa: 3.3.90.40
- Fonte: 1500.1002

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

4.1. Com fundamento no Decreto Estadual nº. 522/2016, que regulamenta a Lei Federal nº 12.846/2013, para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

4.2 A CONTRATADA, por seu Representante legalmente constituído, **DECLARA**, sob as penas da lei:

4.2.1 Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente Contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome.

4.2.2 Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis.

4.2.3 Que na execução deste Contrato, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção.

4.2.4 A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que o Contratante ou seu cliente final terão o direito

Página 4 de 5

SECRETÁRIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos
de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

4.2.4.1. Declara neste ato que:

- a)** não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção;
- b)** tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente Contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 125/2021/SES/MT.

5.2 E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2023.

JULIANO SILVA MELO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

RAFFAELE COELHO
IMPROTA:96999780153

Assinado de forma digital por RAFFAELE
COELHO IMPROTA:96999780153
Dados: 2023.04.27 11:52:09 -03'00'

RAFFAELE COELHO IMPROTA
SITELBRA – Sistema de Telecomunicações do Brasil Ltda - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

Matrícula: _____

Matrícula: _____